



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Ofício nº 074/2023

Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Centrais de Regulação de Internações Hospitalares,

CONSIDERANDO a Lei 16.158/2013 dispõe sobre a criação das Centrais de Regulação no Estado de Santa Catarina, onde a Central de Internações Hospitalares realizam a regulação do acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados.

CONSIDERANDO os princípios do SUS, onde a gestão das ações e dos serviços de saúde devem ser solidárias quanto as necessidades do usuários, contribuindo para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que para avaliação à aprovação e o gerenciamento das solicitações de procedimentos de alta complexidade vinculados a leitos, a Central da Regulação, vinculadas aos profissionais de saúde. Videofonistas e médico regulador utiliza as ferramentas disponibilizadas pela SES e Ministério da Saúde, em consonância com exercício fim;

Solicitamos que para solicitação de busca de leitos, de acordo com o fluxo de cada macrorregião, seja estabelecido **somente um e-mail para cada solicitação e seus anexos**, devido a importância das informações e dados apresentados para avaliação e busca do serviço adequado à necessidade do usuário do SUS.

A duplicidade ou elaboração de novos e-mails poderão causar prejuízo quanto a integralidade das informações para busca de leito.

Deste já agradecemos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**Claudia Ribeiro de Araújo Gonsalves**

Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

*(assinado digitalmente)*

**Ivaldina Libardo**

Gerente Estadual de Regulação Internações Hospitalares

As Centrais de Regulação de Internações Hospitalares

**CRIH – SUL;**

**CRIH – Foz do Itajaí;**

**CRIH – Meio Oeste;**

**CRIH – Grande Oeste;**

**CRIH- Planalto Norte Nordeste;**

**CRIH – Serra;**

**CRIH – Vale do Itajaí**

**CRIH – G. FPOLIS**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B38JN27U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IVALDINA LIBARDO** (CPF: 691.XXX.439-XX) em 31/10/2023 às 18:31:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES** (CPF: 642.XXX.539-XX) em 31/10/2023 às 18:46:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA BRASIL RODOLFO SIMAS** (CPF: 027.XXX.319-XX) em 31/10/2023 às 19:29:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:44 e válido até 13/07/2118 - 14:12:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 01/11/2023 às 15:24:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUSANA ZEN** (CPF: 773.XXX.799-XX) em 01/11/2023 às 15:37:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 15:35:25 e válido até 02/05/2123 - 15:35:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTILIA CRISTINA RODRIGUES** (CPF: 016.XXX.889-XX) em 01/11/2023 às 17:04:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:01 e válido até 13/07/2118 - 14:56:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA** (CPF: 010.XXX.319-XX) em 01/11/2023 às 17:09:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 17:51:28 e válido até 21/03/2123 - 17:51:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDETE F. F. FIORENTIN** em 06/11/2023 às 10:47:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:15 e válido até 13/07/2118 - 13:32:15.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOYRA SALUTE GONÇALVES FELTRIN LOPES** (CPF: 047.XXX.749-XX) em 06/11/2023 às 13:03:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2023 - 14:24:16 e válido até 29/03/2123 - 14:24:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIELLA HENRIQUE DA SILVA** em 06/11/2023 às 13:42:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2020 - 10:20:02 e válido até 01/10/2120 - 10:20:02.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



**GRAZIELA VIEIRA DE ALCANTARA** (CPF: 955.XXX.950-XX) em 06/11/2023 às 15:18:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 14:40:17 e válido até 10/04/2119 - 14:40:17.

(Assinatura do sistema)



**ANDRESSA GRANEMANN DOS SANTOS** (CPF: 043.XXX.619-XX) em 06/11/2023 às 16:23:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2023 - 14:38:56 e válido até 07/03/2123 - 14:38:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMzczMzNfMjM5NjQ5XzlwMjNfQjM4Sk4yN1U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00237333/2023** e o código **B38JN27U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.